



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2025**  
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC)

Apresentação: 11/04/2025 09:46:46.863 - Mesa

RIC n.1244/2025

Solicita que seja apresentado requerimento de informação ao Ministério da Fazenda acerca de questionamentos envolvendo o aumento de arrecadação por ocasião da ampliação da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre armas de fogo, acessórios e itens de defesa pessoal em 2024.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inc. V, 115, I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, solicita seja encaminhado pedido de informações ao Ministério da Fazenda acerca de questionamentos envolvendo o aumento de arrecadação por ocasião da ampliação da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre armas de fogo, acessórios e itens de defesa pessoal em 2024, diante da edição do Decreto nº 11.764/2023.

Para tanto, requeremos as informações a partir dos seguintes questionamentos:

1. No ano de 2024, qual a arrecadação da União no âmbito da incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre armas de fogo (NCM 9302.00.00, 9303.10.00, 9303.20.00, 9303.30.00 e 9303.90.10)?
2. No ano de 2024, qual a arrecadação da União no âmbito da incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre acessórios de armas de fogo (NCM 9306.30.00)?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | [cffc.decom@camara.leg.br](mailto:cffc.decom@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251653694600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar



\* C D 2 5 1 6 5 3 6 9 4 6 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

3. No ano de 2024, qual a arrecadação da União no âmbito da incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre itens de defesa pessoal (NCM 9304.00.10)?

Apresentação: 11/04/2025 09:46:46.863 - Mesa

RIC n.1244/2025

### JUSTIFICATIVA

Em outubro de 2023, foi editado o Decreto nº 11.764, que alterou a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aumentando exponencialmente a alíquota de diversas armas de fogo, acessórios e itens de defesa pessoal.

No caso das armas de fogo (NCM 9302.00.00, 9303.10.00, 9303.20.00, 9303.30.00 e 9303.90.10), a alíquota saiu de 29% para 55%, um aumento significativo e que foi justificado por uma visão ideologizada do Governo Federal de que as armas adquiridas legalmente por Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CACs) são utilizadas para o cometimento de crimes, além de que a majoração feita das alíquotas resultaria no aumento da arrecadação do IPI.

Por tais razões, se faz necessário que o Ministério da Fazenda preste os devidos esclarecimentos acerca dos questionamentos levantados abrangendo os valores arrecadados a título da incidência do IPI sobre armas de fogos, acessórios e itens de defesa pessoal no ano de 2024, tendo em vista o aumento das alíquotas realizado em 2023.

Por fim, incumbe registrar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 42/2025, de autoria do Deputado Junio Amaral, que foi transformado em requerimento de informação, quando aprovado pelo plenário desta Comissão, na reunião extraordinária do dia 09/04/2025.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2025.

**Bacelar (PV/BA)**  
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | [cfc.decom@camara.leg.br](mailto:cfc.decom@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251653694600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

